



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezessete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

## DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Eu, **JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO**, engenheiro civil, RNP nº 0619845287, na qualidade de representante técnico da Prefeitura Municipal de **GUAÍÚBA/CE**, CNPJ sob nº 12.359.535/0001-32, e Responsável Técnico pelo projeto de **Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezessete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2**, objeto do Instrumento nº 979440/2025, Operação 1101747-25, declaro, para os devidos fins de direito, que foram atendidos os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000.

**DECLARO**, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Guaiúba/CE, 10 de março de 2026

JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441359  
C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=27948734000181, OU=AC  
Sergipe do Maitia, CN=JOSE RIBAMAR ALVES DE  
ARAUJO:02871441359  
your signing location here

**JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO**

Engenheiro Civil

RNP nº 0619845287

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital  
por IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Guaiúba - CE



fnde

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezesete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

### DECLARAÇÃO DE EMBASAMENTO DA CONCEPÇÃO ADOTADA

Eu, **IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, natural de Fortaleza/CE, portadora da CNH nº 02797956307 e do CPF nº 969.405.733-72, devidamente investida no cargo de Prefeita Municipal de **GUAÍÚBA/CE**, inscrito no CNPJ sob nº 12.359.535/0001-32, sediada na **Rua Pedro Augusto, 53 - Centro, 61.890-000**, declaro, para os devidos fins de direito, que a concepção adotada no projeto básico executivo decorrente do projeto padronizado, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais, foi embasada em levantamentos preliminares, tais como geológicos, geotécnicos, hidrológicos, batimétricos, topográficos, sociais, ambientais e cadastrais.

Guaiúba/CE, 10 de março de 2026

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital  
por IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Guaiúba - CE



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezessete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

### DECLARAÇÃO PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

Declaramos, através desta, que este Município pretende realizar o processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para execução do empreendimento acima referenciado conforme segue:

Itens	Indicação das metas/submetas que serão licitadas separadamente	Indicação das metas/submetas que serão licitadas em conjunto
Legislação Adotada	-	Lei nº 14.133/2021
Forma de Execução	-	Execução Indireta
Utilizará Pregão?	-	( ) Sim / ( X ) Não
Regime de Execução	-	Empreitada por Preço Global
Preço Sigiloso?	-	Não

Guaiúba/CE, 10 de março de 2026

IZABELLA MARIA

FERNANDES DA

SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Guaiúba - CE

Assinado de forma digital

por IZABELLA MARIA

FERNANDES DA

SILVA:96940573372

**Prefeitura Municipal de Guaiúba**

Fortaleza, Ceará  
27 de fevereiro de  
2026

Resposta ao Ofício  
0001.02/2026/SEINFRA/PMG

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

Declaramos para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que esta Concessionária dispõe de condições técnicas e operacionais, para atender com fornecimento de energia elétrica ao **Convênio de construção de Creche e Escola de Educação Infantil -FNDE Creche Tipo II**, localizada na Rua Sinval Leitão, SN, Bairro 17 de Março, no Município de Guaiúba.

Esclarecemos que os custos e prazos para atendimento a quaisquer solicitações de ligações serão definidos de acordo com a Resolução ANEEL nº 1000.

Adicionalmente informamos que esta declaração não substitui a formalização do pedido de atendimento de conexão das referidas unidades consumidoras, junto a essa concessionária, devendo estes serem realizados quando da viabilização dos empreendimentos.

Atenciosamente,

Thamires Karla  
Silva Felix de  
Alencar

Assinado de forma digital  
por Thamires Karla Silva  
Felix de Alencar  
Dados: 2026.03.03 22:44:22  
-03'00'

**Executivo de Atendimento  
Clientes Governo Ceará**



## Requerimento Nº 350132

Dados do Requerente			
Requerente Município de Guaiúba		CNPJ 12359535000132	
E-mail serap.fortaleza@gmail.com			
Endereço Rua Pedro Augusto			Número 53
Complemento -		Bairro Centro	
Estado CE	Município Guaiúba	CEP 61890000	Telefone (85) 3376-1003
Vem, mui respeitosamente, com fundamento nas Leis nº11.411 de 28/12/87 e nº12.228 de 09/12/93 Requerer: Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC.			
Dados do Empreendimento			
Nome do Empreendimento Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezesete de		Área construída 2928.00 m <sup>2</sup>	Nº de Funcionários 1000
Atividades 25.02 - Implantação de Equipamentos Sociais.			
Endereço Rua Sinval Leitão			
Município Guaiúba			Estado CE
P. Referência dezesete de março			
Demais informações Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezesete de Março, Guaiuba/CE – FNDE – Creche Tipo 2			
Dados do Contato			
Nome Izabella Maria Fernandes da Silva		Documento de identificação 00000000000	
Endereço Rua Canuto de Aguiar nº 1000, Meireles - CEP 60160120, Fortaleza - CE			
Telefone para contato (85)9997-54891			
Dados da Consultoria			
Nome -		Documento de identificação -	
Email -		Telefone para contato -	

Nestes termos, Pede deferimento.

Fortaleza, 13/03/2026

Assinatura

Nome por Extenso:

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE  
Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima 60050-081 - Fortaleza/Ceará

Endereço do Atendimento: Rua Jaime Benévolo, nº 1400 - Fátima, Fortaleza - CE, 60050-081

OBS: ESTE REQUERIMENTO NÃO COMPROVA POR SI SÓ A ABERTURA DO PROCESSO SOLICITADO

Declaro que adotei o projeto padronizado para construção de Creche e Pré-Escola Tipo 2 fornecido pelo MEC/FNDE.

Informo que foram realizadas as adequações no projeto básico, decorrente do projeto padronizado, conforme listado abaixo:

Relação das adequações realizadas em relação ao projeto padronizado		
Item do Macrosserviço na Planilha Orçamentária na TGOV	Descrição do Macrosserviço	Descrição da adequação realizada
Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

**(Relacionar as adequações realizadas em relação ao projeto padronizado, necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares)**

Atesto que o projeto básico decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo MEC/FNDE, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que, para a execução do objeto do Termo de Compromisso nº 979440/2025, foi elaborado projeto básico decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo MEC/FNDE, contemplando as adequações necessárias **à plena funcionalidade do objeto** devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares.

Lista e descrição dos itens necessários à plena funcionalidade do objeto que não são financiáveis	
Item do Macrosserviço (não financiável)	Descrição do Macrosserviço (não financiável)
1	Execução de zona de acesso



***(Caso existam, relacionar eventuais itens não financiáveis necessários à plena funcionalidade do objeto da intervenção, que serão executados às expensas do Receptor, e encaminhar cronograma de execução compatível com a evolução/conclusão do Termo de Compromisso)***

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que os itens necessários à plena funcionalidade do empreendimento que não são financiáveis no Termo de Compromisso estão em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e o orçamento está compatível com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441359  
DE ARAUJO:02871441359

JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441359  
CaBR, CaICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC  
SyntaxID Multiple, CN=JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:  
02871441359  
your signing location here

Assinatura (s) do (s) ART/RRT

(Referente às adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares)

JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO  
Engenheiro Civil  
CREA 352649CE



fnde

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezessete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

## PARECER TÉCNICO SOBRE UTILIZAÇÃO DO PROJETO PADRONIZADO

Declaro que adotei o projeto padronizado Creche Tipo 2 fornecido pelo Ministério da Educação.

Atesto que o projeto básico decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo Ministério da Educação, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que, para a execução do objeto do Termo de Compromisso nº **979440/2025**, foi elaborado projeto básico decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo Ministério da Educação, contemplando as adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares.

Guaiúba/CE, 10 de março de 2026

JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441359  
DE ARAUJO:  
02871441359

JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441359  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=27848734003181,  
OU=AC SingularID Multipla, CN=JOSE RIBAMAR  
ALVES DE ARAUJO:02871441359  
your signing location here

**JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO**

Engenheiro Civil

RNP nº 0619845287

ESTUDOS PRELIMINARES  
AVALIAÇÃO TÉCNICA DE ABSORÇÃO DE SOLO

*CRECHE PRÉ-ESCOLAR TIPO 02.  
Padrão FNDE – Fase 02  
Bairro Santa Luzia  
Guaiúba/CE.*

AVALIAÇÃO TÉCNICA DE ABSORÇÃO DE SOLO  
(Método de cava Prismática)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaiúba.  
C.N.P.J. 12.359.535/0001-32.

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Joaquim Lopes Feitosa  
Geólogo – CREA/CE – 13804 D  
RNP – 060575733-0

Março de 2026.

## **1. Introdução.**

O presente relatório discorre sobre os resultados do desenvolvimento de um ensaio de absorção de solo realizado em terreno de domínio público destinado a construção de Creche Pré Escolar Tipo 02, Padrão FNDE, localizado a Rua Sinval Leitão, s/n, Bairro Santa Luzia na Sede do Município de Guaiúba, Estado do Ceará.

## **2. Descrição da área em estudo e sua geologia.**

A área investigada situa-se em terreno de propriedade de domínio público, com área inserida na área investigada com 1.575,00m<sup>2</sup>, com furos de sondagens inseridos na área a ser construída, e georreferenciamento referendado através do Sistema de Posicionamento Global (GPS), com utilização de GPS GARMIN *map 62sc*, com configuração no DATUM WGS 84.

Regionalmente as unidades geológicas estão representadas por metagranitóides geralmente porfiríticos, de composição sienogranítica, monzogranítica, quartzo sienítica, quartzo monzogranítica e tonalítica. Localmente rochas graníticas estão recobertas por solo areno argiloso. Na área em estudo não há identificação do nível estático para as profundidades alcançadas nas sondagens.

## **3. Ensaios realizados e resultados obtidos.**

As dimensões de fossa/sumidouro são determinadas em função da capacidade de absorção do terreno, calculada segundo prescritos no item: *B-9-Determinação da capacidade de absorção do solo*, da norma NBR-7229/1993.

### Execução:

Foram efetuados ensaios de absorção do solo conforme o descrito na norma técnica NBR 13969 (ABNT, 1997) com o objetivo precípuo de estimar a capacidade de absorção do solo, através da simulação da condição de solo saturado. Além da determinação do tipo de solo e, quando possível, do nível de lençol freático, os valores nortearão a projeto de esgotamento sanitário do empreendimento.

Para obter os parâmetros acima se efetuou a abertura de uma trincheira escavada a pá e picareta, com dimensões de 0,30 X 0,30 x 0,30m preenchida com uma camada de 0,05m de brita.Nº 01 forrando o fundo da cova;

- encher a cava com água e esperar que seja totalmente absorvida, repetindo esta operação até que o rebaixamento seja o mínimo possível;
- utilizando cronômetro e régua graduada, medir o tempo(t) suficiente para o rebaixamento de 0,01m, onde o Tempo t será o tempo de percolação que seja usado para se determinar o coeficiente de percolação.
- Por definição, o Coeficiente de Infiltração representa o número de litros que 1,0m<sup>2</sup> de área de infiltração de solo é capaz de absorver em um dia.
- O coeficiente é fornecido pelo gráfico acima ou pela seguinte fórmula:

$$C_i = 490 / t + 2,5 \text{ l/m}^2/\text{dia}$$

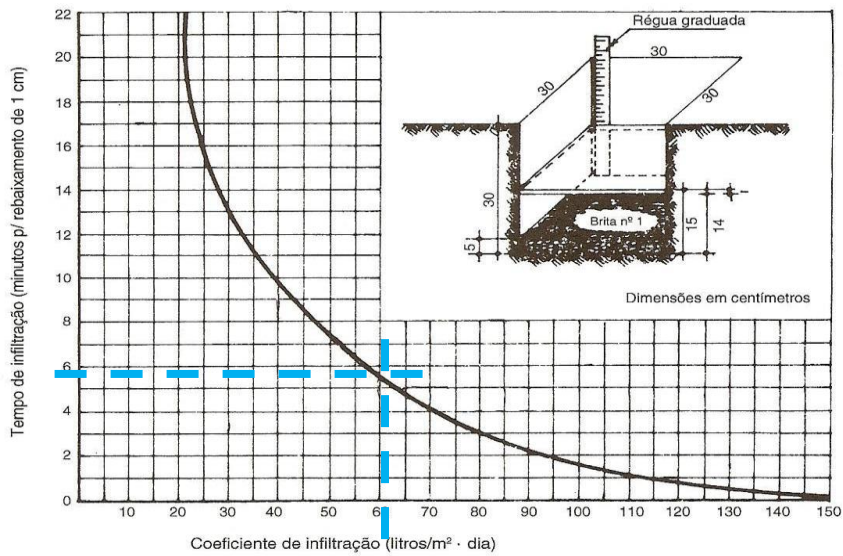
Os coeficientes de infiltração do solo em L/ m<sup>2</sup> x dia podem ser obtidos por meio dos Gráficos para determinação dos coeficientes de infiltração mostrados a seguir.

Os ensaios e análises efetuadas serviram para caracterizar os coeficientes de infiltração diários apresentados em l/m<sup>2</sup>X dia. O **Quadro 02** apresenta o resultado do ensaio de absorção.

<b>Quadro 01 – Localização de Cava</b>			
<b>Cava</b>	<b>Profundidade</b>	<b>Latitude</b>	<b>Longitude</b>
C 01	0,30m	9.552.879	541.433

**- Cálculo do coeficiente de infiltração em C 01**

$$C_i = 490 / 5,5 + 2,5 = 61,25 \text{ l/m}^2/\text{dia}$$



**Quadro 02:** Resultado de ensaio de absorção do solo.

Cava	Coeficiente de Infiltração	Absorção relativa	Faixa de Coeficiente
C 01	61,25 l/m <sup>2</sup> X dia	Média	60 - 90 l/m <sup>2</sup> X dia

O valor do ensaio de absorção indica que há viabilidade para implantação de esgotamento sanitário através de fossas e sumidouros, pois as taxas de percolação obtidas apontam para infiltrações diárias compatíveis com o empreendimento.

- **Tabela 01** - Equivalente à tabela 7 da NBR 7229/1993- Possíveis Faixas de Variação de Coeficiente de infiltração.

<u>TIPOS DE SOLO</u>	<u>COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO l/m<sup>2</sup>Xdia</u>	<u>ABSORÇÃO RELATIVA</u>
Areia bem selecionada e limpa, variando a areia grossa com cascalho.	Maior que 90	Rápida
Areia fina ou silte argiloso ou solo arenoso com humos e turfa variando a solos constituídos predominantemente de areia e silte.	60 – 90	Média
Argila arenosa e/ou siltosa, variando a areia argilosa ou silte argiloso de cor amarela, vermelha ou marrom.	40 - 60	Vagarosa
Argila de cor amarela, vermelha ou marrom, medianamente compactada, variando a argila pouco siltosa e/ou siltosa.	20 – 40	Semi Impermeável
Rocha, argila compactada de cor branca, cinza ou preta, variando de rocha alterada e argila medianamente compactada de cor avermelhada.	Menor que 20	Impermeável

Nota: Os dados referem-se a uma aproximação. Os coeficientes de infiltração variam segundo o tipo dos solos não saturados. Em qualquer dos casos, é indispensável à confirmação destes dados por meio dos ensaios de infiltração do solo.

## 5. Adequabilidade do Terreno.

A apresentação de adequabilidade tem por objetivo recomendar, facilitar e sintetizar as informações e dados para o planejamento do empreendimento como uma contribuição técnica mais específica.

Foi caracterizada para a área uma única Unidade Geotécnica para considerando-se a litologia, materiais inconsolidados, gênese, textura, granulometria, espessura, porosidade e permeabilidade (absorção) e resistência à penetração. Assim como foi avaliada quanto à adequabilidade para implantação do empreendimento levando em consideração os seguintes atributos: erosão, inundações, movimentos de massa, queda de blocos, poluição de aquíferos, e fundações.

A Unidade Geotécnica do Terreno possui a seguinte avaliação:

- a. adequabilidade boa para implantação de vias de circulação do empreendimento em conformidade com a topografia;
- b. quando desprovidos de cobertura vegetal não é necessário que se realize contenção e estabilização de cortes e aterros;
- c. não foram detectadas fontes ou nascentes de água;
- d. baixa suscetibilidade à erosão para declividades na faixa de 0 - 10%;


Não há possibilidade de escorregamento ou erosão ou movimentos de massa, pois não ocorre interceptação do nível do lençol freático ou os cortes atingirem alturas superiores a 1,00m para declividades inferiores a 10%.

As profundidades das trincheiras não interceptaram o nível de água.

**IMAGEM VIRTUAL DE LOCAÇÃO DE CAVA NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO**



<b>LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO</b>							
<b>CÁLCULOS DE ÁREA</b>							
<b>MUNICÍPIO</b>	Guaiúba						
<b>PROPRIEDADE</b>	Prefeitura Municipal de Guaiúba						
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Sinval Leitão, S/N, Bairro Santa Luzia.						
<b>OBRA</b>	Creche Pré Escolar Tipo 02, Padrão FNDE, Fase 02.						
ÁREA INVESTIGADA: 1.575,00m <sup>2</sup> .							
VÉRTICE (PI)	Longitude	Latitude	DISTANCIA ENTRE MARCOS	AZIMUTE			NUMERO DO MARCO
				H	M	S	
1	541.431,82	9.552.883,03	45,00m	113°	56'	30"	M 0 = 0
2	541.473,07	9.552.865,04	35,00m	205°	17'	25"	M 01
3	541.458,40	9.552.833,26	45,00m	293°	56'	30"	M 02
4	541.417,15	9.552.851,25	35,00m	25°	17'	25"	M 03
1	541.431,82	9.552.883,03	0,00m	0°	0'	0"	M 0 = 0
<b>Obs.: Levantamento planimétrico para efeito de campanha geotécnica.</b>							

Documento assinado digitalmente  
 JOAQUIM LOPES FEITOSA  
 Data: 04/03/2026 17:09:55-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 JOAQUIM LOPES FEITOSA  
 GEÓLOGO – CREA/CE – 13804 D  
 RNP – 0605757330.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20261833920**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**JOAQUIM LOPES FEITOSA**

Título profissional: **GEOLOGO**

RNP: **0605757330**

Registro: **33587CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Guaiúba**

CPF/CNPJ: **12.359.535/0001-32**

**RUA PEDRO AUGUSTO**

Nº: **53**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUAIÚBA**

UF: **CE**

CEP: **61890000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA SINVAL LEITÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SANTA LUZIA**

Cidade: **GUAIÚBA**

UF: **CE**

CEP: **61890000**

Data de Início: **02/02/2026**

Previsão de término: **04/03/2026**

Coordenadas Geográficas: **-4.045378, -38.626562**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Guaiúba**

CPF/CNPJ: **12.359.535/0001-32**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
55 - Execução de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE ENSAIO > #6.1.2.1 - DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	1,00	un
55 - Execução de serviço técnico > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAgens > DE SONDAgEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO	4,00	un
55 - Execução de serviço técnico > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAgens > DE SONDAgEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	4,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Execução de 01 ensaio de absorção de solo e 05 sondagens com desenvolvimento de ensaios SPT's, em terreno para construção de uma Creche Pré Escolar Tipo 02, Padrão FNDE, a Rua Sinval Leitão, Bairro Santa Luzia na Sede do Município de Guaiúba.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DO CEARÁ (APGCE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

JOAQUIM LOPES FEITOSA

RNP: 0605757330

Data: 05/03/2026 12:19:42

JOAQUIM LOPES FEITOSA - CPF: 245.958.963-87

IZABELLA MARIA FERNANDES DA  
 SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por IZABELLA MARIA  
 FERNANDES DA SILVA:96940573372

Prefeitura Municipal de Guaiúba - CNPJ: 12.359.535/0001-32

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **04/03/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Nosso Número: **8218630942**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zy9Y6

Impresso em: 05/03/2026 às 12:19:42 por: , ip: 45.70.178.10



ESTUDOS PRELIMINARES  
AVALIAÇÃO TÉCNICA DE RESISTENCIA DE SOLO

*CRECHE PRÉ-ESCOLAR TIPO 02.  
Padrão FNDE – Fase 02  
Bairro Santa Luzia  
Guaiúba/CE.*

AVALIAÇÃO TÉCNICA DE RESISTÊNCIA DE SOLO  
(Teste de Penetração Padrão)  
(Standard Penetration Test - SPT)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaiúba.  
C.N.P.J. 12.359.535/0001-32.

CONTRATADA: Geoambiental  
CNPJ: 04.150.871/0001-42.

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Joaquim Lopes Feitosa  
Geólogo – CREA/CE – 13804 D  
RNP – 060575733-0

Março de 2026.

## **1. Introdução.**

O presente relatório discorre sobre os resultados de 04(quatro) sondagens, com desenvolvimento de ensaios SPT's, realizados em terreno de domínio público destinado a construção de Creche Pré Escolar Tipo 02, Padrão FNDE, localizado a Rua Sinval Leitão, s/n, Bairro Santa Luzia na Sede do Município de Guaiúba, Estado do Ceará.

## **2. Descrição da área em estudo e sua geologia.**

A área investigada situa-se em terreno de propriedade de domínio público, com área inserida na área investigada com 1.575,00m<sup>2</sup>, com furos de sondagens inseridos na área a ser construída, e georeferenciamento referendado através do Sistema de Posicionamento Global (GPS), com utilização de GPS GARMIN *map 62sc*, com configuração no DATUM WGS 84.

Regionalmente as unidades geológicas estão representadas por metagranitóides geralmente porfiríticos, de composição sienogranítica, monzogranítica, quartzo sienítica, quartzo monzogranítica e tonalítica. Localmente rochas graníticas estão recobertas por solo areno argiloso. Na área em estudo não há identificação do nível estático para as profundidades alcançadas nas sondagens.

## **3. Metodologia de ensaios realizados.**

As sondagens à percussão – SPT iniciam-se com a execução de perfuração manual a trado até o nível d'água, se possível, ou material resistente a este método. Daí procede-se a perfuração com circulação d'água (lama). A cada metro de avanço é realizado um ensaio SPT (standard penetration test), anotando-se o número de golpes necessários para penetração do amostrador padrão num intervalo de 45cm, cravado no terreno mediante golpes de um peso de 65 kg solto em queda livre de uma altura de 75 cm.

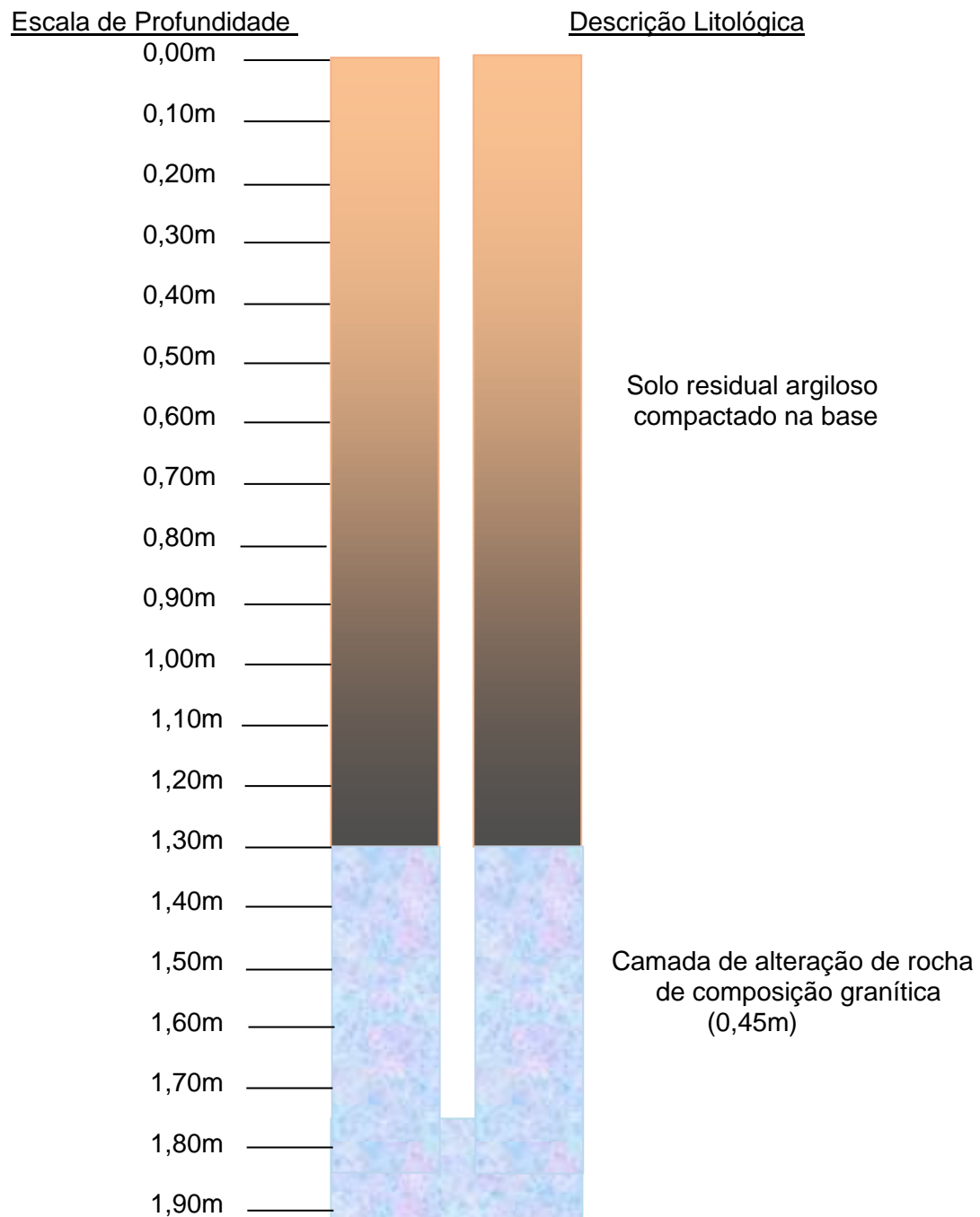
O ensaio penetrométrico prossegue até as condições de resistência da norma NBR 6484/2001, nos itens 4.3.10, 4.3.11 e 4.3.12, ou até quando satisfizerem as informações desejadas do projeto de construção. Daí pode se proceder, se for o caso, ao ensaio de avanço por lavagem durante um intervalo total de 30 minutos, dividido em três etapas de 10 minutos, onde são anotados os respectivos comprimentos do avanço da palheta de lavagem. O limite para este ensaio é de avanços inferiores a 50 mm em cada período de 10 minutos (NBR-6484/2001).

Os parâmetros definidos para a resistência do solo foram obtidos através de sondagens SPT “Standard Penetration Test” (Teste de Penetração Padrão) e expostos nas **Tabelas 01 a 04**.

<b>Quadro 01 – Locação de Sondagens</b>					
<b>Furo</b>	<b>Profund. Inicial</b>	<b>Profund. Final</b>	<b>Longitude</b>	<b>Latitude</b>	<b>Nível de Água</b>
SP 01	1,30m	1,75m	541.440	9.552.869	Não Identificado
SP 02	1,45m	1,90m	541.458	9.552.860	Não Identificado
SP 03	1,50m	1,95m	541.448	9.552.846	Não Identificado
SP 04	1,40m	1,85m	541.432	9.552.856	Não Identificado

#### 4 - PERFIS ESQUEMÁTICOS E BOLETINS DE SONDAGENS.

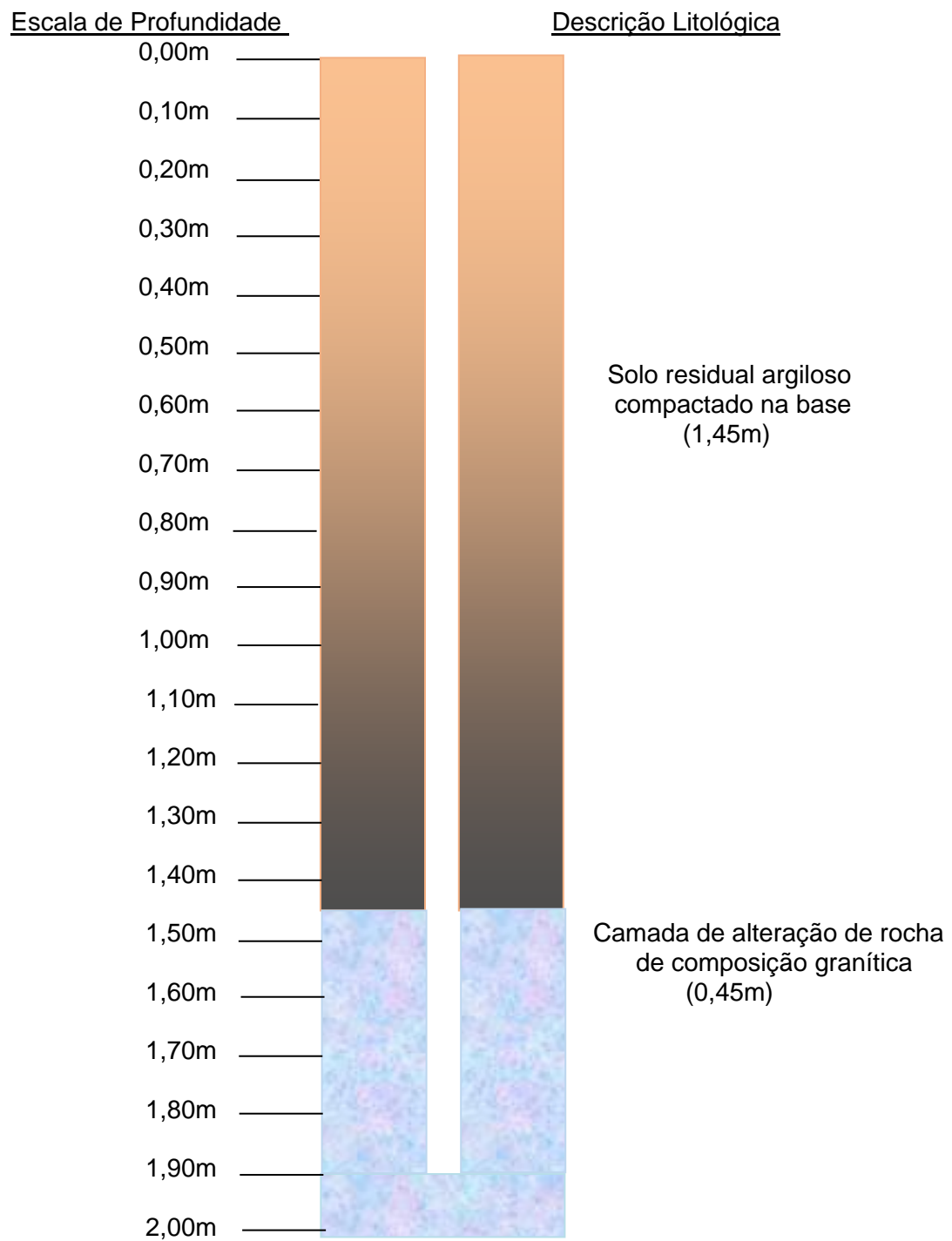
- Perfil Esquemático em SP 01



**Fig. 01:** Perfil Geológico esquemático em SP 01 - profundidade Final de 1,75m



- Perfil Esquemático em SP 02



**Fig. 02:** Perfil Geológico esquemático em SP 02 - profundidade Final de 1,90m

**BOLETIM DE SONDAGEM – BS 02**

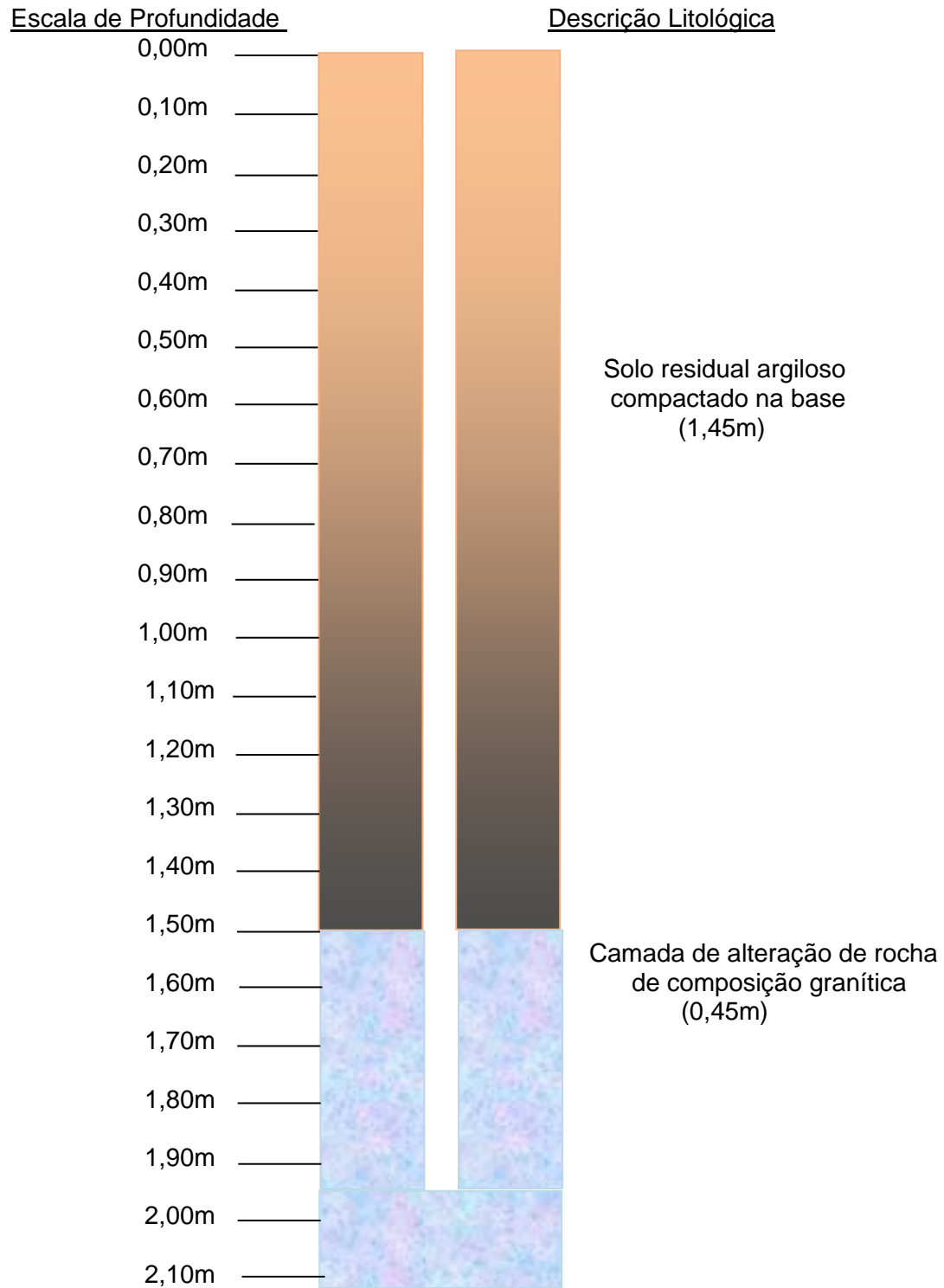
<b>CLIENTE:</b> Prefeitura Municipal de Guaiúba.							Sondagem a Percussão															
<b>OBRA:</b> Creche Pré Escolar Tipo 02, Padrão FNDE							<b>SP 02 - SPT 01.</b>															
<b>LOCAL:</b> Rua Sinval Leitão, S/N, Bairro Santa Luzia							Cota:		Início: 02/03/2026													
Responsável		Operador		Escala		Relatório		Término: 02/03/2026														
Joaquim Feitosa		Feitosa Neto						DES. REF.														
Cota em Relação ao RN	Convenção e Posição da Amostra	Profund. Da Camada	Resistência a Penetração – SPT										Revestimento: Amostrador: Raymond Diam. Ext.: 2” Diam. Int.: 1 3/8” Peso: 65 kg Altura da Queda: 75cm									
Nível D’água			Nº Golpes		Gráfico								Ensaio de Penetração		Classificação da Camada							
<b>0,00m</b>			Últimos 30cm	Acumul	10	20	30	40	50	60	70											
	1,00	1,90m	20	20									07	08	12	Solo residual argilo compactado na base						
	2,00																					Camada de alteração de rocha <b>Limites de SPT's</b>
	3,00																					
	4,00																					
Profundidade do nível D’água. – Não Identificado							Coordenadas: UTM 9.552.860 S / 24M 541.458 E															
Inicial: m			Final: m				Profundidade Final – 1,95m															

- Nestas condições foram realizados dois ensaios SPT's para a sondagem, obtendo-se o Resultado de **3,47kgf/cm²** na profundidade de **1,90m**, sendo impenetrável a partir desta profundidade para o desenvolvimento de ensaios, e com aumento da taxa de resistência.

<b>Tabela 02: RESULTADOS OBTIDOS PARA OS MATERIAIS ENCONTRADOS</b>					
Relação entre tensão admissível e número de golpes (NSPT) em SP 02.					
Tipo de solo	Consistência	SPT	Nº de golpes	Tensão admissível	Profundidade
Camada de alteração de rocha	Alta	01	20	3,47Kg/cm²	1,90m

$$T \text{ admissível} = \sqrt{N \text{ SPT} - 1} \longrightarrow \text{Taxa de Resistência}$$

- Perfil Esquemático em SP 03



**Fig. 03:** Perfil Geológico esquemático em SP 03 - profundidade Final de 1,95m

**BOLETIM DE SONDAGEM – BS 03**

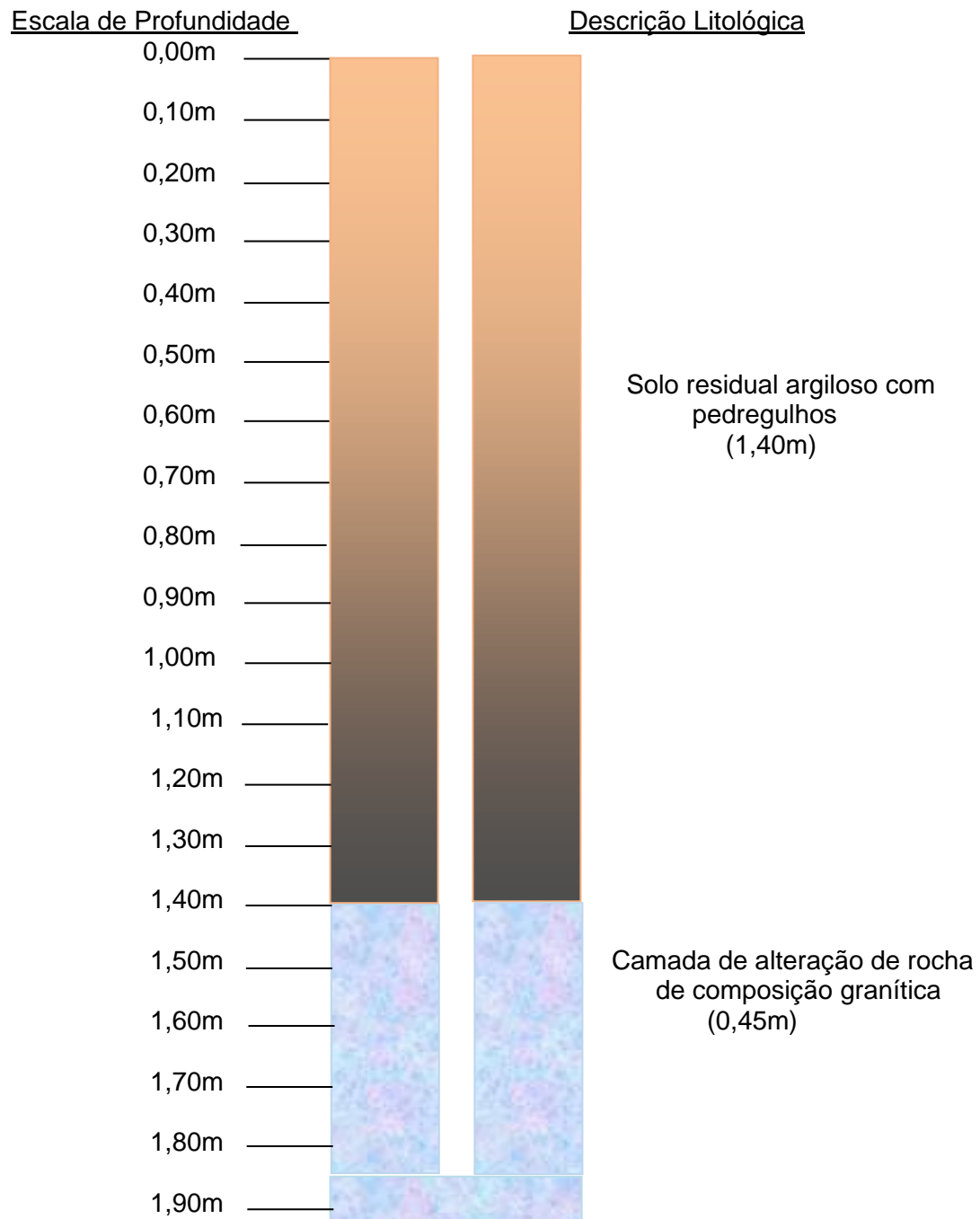
<b>CLIENTE:</b> Prefeitura Municipal de Guaiúba.							Sondagem a Percussão														
<b>OBRA:</b> Creche Pré Escolar Tipo 02, Padrão FNDE							<b>SP 03 - SPT 01.</b>														
<b>LOCAL:</b> Rua Sinval Leitão, S/N, Bairro Santa Luzia							Cota:		Início: 03/03/2026												
Responsável		Operador		Escala		Relatório		Término: 03/03/2026													
Joaquim Feitosa		Feitosa Neto						DES. REF.													
Cota em Relação ao RN	Convenção e Posição da Amostra	Profund. Da Camada	Resistência a Penetração – SPT										Revestimento: Amostrador: Raymond Diam. Ext.: 2” Diam. Int.: 1 3/8” Peso: 65 kg Altura da Queda: 75cm								
Nível D'água			Nº Golpes		Gráfico								Ensaio de Penetração		Classificação da Camada						
<b>0,00m</b>			Últimos 30cm	Acumul	10	20	30	40	50	60	70										
	1,00																				Solo residual argilo compactado na base
	2,00	1,95m	20	20														08	09	11	Camada de alteração de rocha <b>Limites de SPT's</b>
	3,00																				
	4,00																				
Profundidade do nível D'água. – Não Identificado							Coordenadas: UTM 9.552.846 S / 24M 541.448 E														
Inicial: m			Final: m		Profundidade Final – 1,95m																

- Nestas condições foram realizados dois ensaios SPT's para a sondagem, obtendo-se o Resultado de **3,47kgf/cm²** na profundidade de **1,95m**, sendo impenetrável a partir desta profundidade para o desenvolvimento de ensaios, e com aumento da taxa de resistência.

<b>Tabela 03: RESULTADOS OBTIDOS PARA OS MATERIAIS ENCONTRADOS</b>					
Relação entre tensão admissível e número de golpes (NSPT) em SP 03.					
Tipo de solo	Consistência	SPT	Nº de golpes	Tensão admissível	Profundidade
Camada de alteração de rocha	Alta	01	20	3,47Kg/cm²	1,95m

$$T \text{ admissível} = \sqrt{N \text{ SPT} - 1} \longrightarrow \text{Taxa de Resistência}$$

- Perfil Esquemático em SP 04



**Fig. 04:** Perfil Geológico esquemático em SP 04 - profundidade Final de 1,85m

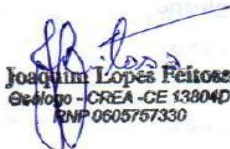
## BOLETIM DE SONDAGEM – BS 04

<b>CLIENTE:</b> Prefeitura Municipal de Guaiúba.						Sondagem a Percussão											
<b>OBRA:</b> Creche Pré Escolar Tipo 02, Padrão FNDE						<b>SP 04 - SPT 01.</b>											
<b>LOCAL:</b> Rua Sinval Leitão, S/N, Bairro Santa Luzia						Cota:		Início: 08/03/2025									
Responsável		Operador		Escala		Relatório				Término: 08/03/2025							
Joaquim Feitosa		Feitosa Neto								DES. REF.							
Cota em Relação ao RN	Convenção e Posição da Amostra	Profund. Da Camada	Resistência a Penetração – SPT										Revestimento: Amostrador: Raymond Diam. Ext.: 2” Diam. Int.: 1 3/8” Peso: 65 kg Altura da Queda: 75cm				
			Nº Golpes		Gráfico										Ensaio de Penetração	Classificação da Camada	
Nível D'água			Últimos 30cm	Acumul	10	20	30	40	50	60	70						Solo residual argiloso
<b>0,00m</b>															Camada de alteração de rocha <span style="color: red;">Limites de SPT's</span>		
1,00																	
2,00		1,85m	21	21									08	09		12	
3,00																	
4,00																	
Profundidade do nível D'água. – Não Identificado						Coordenadas: UTM 9.552.856 S / 24M 541.432 E											
Inicial: m		Final: m		Profundidade Final – 1,85m													

- Nestas condições foi realizado um ensaio SPT para a sondagem, obtendo-se o resultado de **3,58kgf/cm<sup>2</sup>** na profundidade de **1,85m**, sendo impenetrável a partir desta profundidade para o desenvolvimento de ensaios, e com aumento da taxa de resistência.

<b>Tabela 04: RESULTADOS OBTIDOS PARA OS MATERIAIS ENCONTRADOS</b>					
Relação entre tensão admissível e número de golpes (NSPT) em SP 04.					
Tipo de solo	Consistência	SPT	Nº de golpes	Tensão admissível	Profundidade
Camada de alteração de rocha	Alta	01	21	3,58Kg/cm <sup>2</sup>	1,85m

$$T \text{ admissível} = \sqrt{N \text{ SPT}} - 1 \longrightarrow \text{Taxa de Resistência}$$

  
**Joaquim Lopes Feitosa**  
 Geólogo - CREA - CE 13804D  
 RNP 0605757330

## **5. Adequabilidade do Terreno.**

A apresentação de adequabilidade tem por objetivo recomendar, facilitar e sintetizar as informações e dados para o planejamento do empreendimento como uma contribuição técnica mais específica.

Foi caracterizada para a área uma única Unidade Geotécnica para o terreno considerando a litologia, materiais inconsolidados, gênese, textura, granulometria, espessura, porosidade e permeabilidade (absorção) e resistência à penetração.

As Avaliações de campo determinaram no terreno uma única Unidade Geotécnica, que foi avaliada quanto à adequabilidade para implantação do empreendimento levando em consideração os seguintes atributos: erosão, inundações, movimentos de massa, queda de blocos, poluição de aquíferos, e fundações.

A Unidade geotécnica no terreno, tem a seguinte avaliação:

- a. adequabilidade boa para implantação de vias de circulação do empreendimento em conformidade com a topografia;
- b. quando desprovidos de cobertura vegetal não é necessário que se realize contenção e estabilização de cortes e aterros;
- c. não foram detectadas fontes ou nascentes de água;
- d. baixa suscetibilidade à erosão para declividades na faixa de 0 - 10%.

## 6. Conclusões e Recomendações.

Com base nas observações, condições e continuidades das estruturas geológicas e nas análises de trabalhos executados na área investigada, conclui-se pela adequabilidade do terreno para implantação do projeto, desde que consideradas as avaliações feitas para a respectiva Unidade Geotécnica.

De acordo com os resultados obtidos, sugere-se para o empreendimento **Fundação de sub superfície, tipo sapatas**, utilizando-se taxa admissível de **acordo com os resultados expostos nas Tabelas 01 a 04**, tendo como referência a atual superfície topográfica (terreno natural).

**Recomenda-se, para efeitos de cálculo estrutural, utilizar a menor Taxa de Resistência, observada em SP 02 e SP 03 com Valor de 3,47kgf/cm<sup>2</sup>.**

Deve-se observar a possibilidade de ocorrência de matacões na área investigada, que pode ocasionar resultados diferentes das profundidades aferidas.

O **nível d'água** não foi atingido para as profundidades de sub superfície alcançadas nas sondagens.

## IMAGEM VIRTUAL DE LOCAÇÃO DE SONDAGENS NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO



<b>LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO</b>							
<b>CÁLCULOS DE ÁREA</b>							
<b>MUNICÍPIO</b>	Guaiúba						
<b>PROPRIEDADE</b>	Prefeitura Municipal de Guaiúba						
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Sinval Leitão, S/N, Bairro Santa Luzia.						
<b>OBRA</b>	Creche Pré Escolar Tipo 02, Padrão FNDE, Fase 02.						
ÁREA INVESTIGADA: 1.575,00m <sup>2</sup> .							
VÉRTICE (PI)	Longitude	Latitude	DISTANCIA ENTRE MARCOS	AZIMUTE			NUMERO DO MARCO
				H	M	S	
1	541.431,82	9.552.883,03	45,00m	113°	56'	30"	M 0 = 0
2	541.473,07	9.552.865,04	35,00m	205°	17'	25"	M 01
3	541.458,40	9.552.833,26	45,00m	293°	56'	30"	M 02
4	541.417,15	9.552.851,25	35,00m	25°	17'	25"	M 03
1	541.431,82	9.552.883,03	0,00m	0°	0'	0"	M 0 = 0
<b>Obs.: Levantamento planimétrico para efeito de campanha geotécnica.</b>							

Documento assinado digitalmente



**JOAQUIM LOPES FEITOSA**  
 Data: 04/03/2026 17:06:30-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 JOAQUIM LOPES FEITOSA  
 GEÓLOGO – CREA/CE – 13804 D  
 RNP – 0605757330.



fnde

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezessete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

### **DECLARAÇÃO DE POSSE DE TERRENO LOCALIZADO EM ÁREA PÚBLICA**

Declaro sob as penas do Artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e em consonância com o artigo 16, § 1º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024, que este Recebedor é detentor da posse da área, objeto da intervenção, localizada em área pública e situado no Município de **GUAÍÚBA/CE**, assegurado como sede das obras executadas com recursos deste termo de compromisso/instrumento.

Firmo, ainda, o compromisso de disponibilizar tempestivamente as documentações necessárias no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras, Transferegov, e comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

Guaiúba/CE, 11 de novembro de 2025

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por  
IZABELLA MARIA FERNANDES  
DA SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Guaiúba - CE



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezessete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ALTERAÇÃO / ADAPTAÇÃO DOS PROJETOS PADRÃO FNDE

A Prefeitura Municipal de **GUAÍÚBA/CE** vem, por meio desta, informar que, na **Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezessete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2**, no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), serão adotados os projetos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e que não haverá adaptações ou alterações nos referidos projetos durante a fase de execução, em estrita observância às orientações e normativas do FNDE, garantindo, assim, a padronização e conformidade técnica necessária para a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega da obra no prazo estabelecido.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta declaração para os devidos fins de direito.

Guaiúba/CE, 11 de novembro de 2025

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por  
IZABELLA MARIA FERNANDES  
DA SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Guaiúba - CE

JOSE RIBAMAR ALVES  
DE ARAUJO:02871441359

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441359  
Data: 2025.11.11 10:41:35 -0500  
Certificado: JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO  
02871441359  
Informações de segurança de assinatura aqui  
Qualidade Verificada 100.0

**JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO**

Engenheiro Civil

RNP nº 0619845287



fnde

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezesete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

### DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

A Prefeitura Municipal de **GUAÍÚBA/CE**, por meio da administração municipal, juntamente com a Vigilância Sanitária, aprovou o projeto de **Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezesete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2**, termo de compromisso **979440/2025**, no âmbito do Programa Novo PAC - Formalização - Creches e Escolas de Educação Infantil.

O referido projeto foi devidamente analisado e aprovado pelas autoridades competentes, tanto pela Prefeitura Municipal quanto pela Vigilância Sanitária Municipal, garantindo que todas as exigências legais, sanitárias e de segurança sejam atendidas para a construção e funcionamento da creche e escola, que visa atender de forma adequada e segura as necessidades educacionais da população infantil da região.

Guaiúba/CE, 11 de novembro de 2025

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por  
IZABELLA MARIA FERNANDES  
DA SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Guaiúba - CE



fnde

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezessete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE EXISTÊNCIA PRÉVIA DE REDES

O Município de **GUAÍÚBA/CE**, neste ato representado pela Sra. **IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**, Prefeita Municipal, referente à obra acima epigrafada, **DECLARA** sob as penas da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04/06/2024 sobre a existência de fornecimento de serviços necessários para a plena funcionalidade do empreendimento a ser executado neste termo de compromisso.

**Coleta/tratamento de esgoto:** existe viabilidade, sendo que a solução de tratamento será por Fossa Séptica e Sumidouro;

**Fornecimento de água potável:** existe viabilidade, sendo o fornecimento realizado por esta municipalidade através do abastecimento via poço artesiano;

**Coleta de resíduos sólidos:** existe coleta de resíduos sólidos na região, sendo de responsabilidade desta municipalidade;

**Fornecimento de energia elétrica:** existe viabilidade, sendo a energia fornecida pela Equatorial Energia.

Firmamos o compromisso de apresentar até a etapa de verificação do resultado do processo licitatório a carta de viabilidade para fornecimento de energia elétrica emitida pela Equatorial Energia, como também assumimos o compromisso de execução de quaisquer serviços necessários para a viabilidade de fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água que garantam a funcionalidade do empreendimento, sem ônus para os recursos deste termo de compromisso.

Guaiúba/CE, 11 de novembro de 2025

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por  
IZABELLA MARIA FERNANDES  
DA SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita do Município de Guaiúba - CE



fnde

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezessete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

Eu, **IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, natural de Fortaleza/CE, portadora da CNH nº 02797956307 e do CPF nº 969.405.733-72, devidamente investida no cargo de Prefeita Municipal de **GUAÍÚBA/CE**, inscrito no CNPJ sob nº 12.359.535/0001-32, sediada na **Rua Pedro Augusto, 53 - Centro, 61.890-000**, declaro, para os devidos fins de direito, que a Prefeitura Municipal se compromete a adotar os atributos de sustentabilidade presentes nos projetos-padrão FNDE.

Declaro também que a Prefeitura Municipal possui recursos financeiros, técnicos e estruturais de modo a garantir a conservação da obra pactuada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, prevendo reparos e periodicidade de manutenções necessárias durante a vida útil da edificação;

Declaro ainda, sob as penas da lei que, para a intervenção detalhada e objeto do termo de compromisso acima referenciado, a Prefeitura Municipal de **GUAÍÚBA/CE** possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção, conforme Lei nº 14.116/2020, art.83, § 2º e Lei nº 14.194 de 20/08/2021 art. 82 § 2º.

Declaro ainda que o Poder Legislativo está comunicado deste compromisso assumido, **conforme comprovante anexo.**

Guaiúba/CE, 11 de novembro de 2025

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por  
IZABELLA MARIA FERNANDES  
DA SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Guaiúba - CE

IRAN RICARDO GURGEL  
NOGUEIRA:02805386345

Digitally signed by IRAN  
RICARDO GURGEL  
NOGUEIRA:02805386345

**IRAN RICARDO**

Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba - CE



fnde

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezesete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO, FUNCIONAMENTO, GESTÃO DA UNIDADE**

Eu, **IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, natural de Fortaleza/CE, portadora da CNH nº 02797956307 e do CPF nº 969.405.733-72, devidamente investida no cargo de Prefeita Municipal de **GUAÍÚBA/CE**, inscrito no CNPJ sob nº 12.359.535/0001-32, sediada na **Rua Pedro Augusto, 53 - Centro, 61.890-000**, declaro, para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal se compromete a garantir a disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados e compatíveis com a plena operação e funcionalidade da nova unidade de educação infantil.

Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal se compromete a custear e responsabilizar-se pelo funcionamento e gestão da nova unidade.

Guaiúba/CE, 11 de novembro de 2025

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por  
IZABELLA MARIA FERNANDES  
DA SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Guaiúba - CE



FNDE

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezessete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

Declaro que adotei o projeto padronizado Creche Tipo 2 fornecido pelo Ministério da Educação.

Atesto que o projeto básico decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo Ministério da Educação, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que, para a execução do objeto do Termo de Compromisso nº **979440/2025**, foi elaborado projeto básico decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo Ministério da Educação, contemplando as adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares.

Guaiúba/CE, 11 de novembro de 2025

JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441359

Assinado digitalmente por JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441359  
DN: cn=Jose, o=DICP Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,  
OU=Uso conferencia, CN=278874000181, OU=AC SingularID Multipla,  
CN=JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441359  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Fonte: Brevete Versão: 10.0.0

**JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO**

Engenheiro Civil

RNP nº 0619845287



fnde

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezessete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

## PARECER TÉCNICO ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

O Município de **GUAÍÚBA/CE**, neste ato representado pela Sra. **IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**, Prefeita Municipal, declara, para os devidos fins de direito, a **inexistência de itens não financiáveis no presente projeto**, assegurando que o orçamento apresentado não inclui despesas vedadas ou não elegíveis pelo FNDE.

Por fim, comprometo-me a prestar contas conforme as exigências legais e regulamentares e a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, seguindo os princípios de eficiência, legalidade e transparência.

Guaiúba/CE, 11 de novembro de 2025

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por  
IZABELLA MARIA FERNANDES  
DA SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Guaiúba - CE

JOSE RIBAMAR ALVES  
DE ARAUJO:  
02871441359

Assinado digitalmente por JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO  
02871441359  
DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=27548734000181, OU=AC SiquileroID  
Mailing: CN=JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO,OU=2871441359  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localizador: sua instituição de assinatura aqui  
FileID Reader Versão: 10.0.0

**JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO**

Engenheiro Civil

RNP nº 0619845287





fnde

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezessete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, ISS E LEVANTAMENTOS PRELIMINARES

Eu, **JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO**, engenheiro civil, RNP nº 0619845287, como orçamentista do projeto de acima referenciado, declaro que foram utilizados os encargos sociais vigentes tanto para mão de obra horista quanto para mão de obra mensalista no SINAPI, data base **07/2025**, **SEM desoneração**.

Declaramos para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS deste tipo de obra corresponde à **40%**, com a respectiva alíquota de **5%**.

Declaramos também, para os devidos fins, que o regime de contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi **SEM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Declaramos também que foram inseridos no Transferegov os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada tais como geológicos, geotécnicos, hidrológicos, batimétricos, topográficos, sociais, ambientais e cadastrais que deram suporte aos projetos.

Guaiúba/CE, 11 de novembro de 2025

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por  
IZABELLA MARIA FERNANDES  
DA SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Guaiúba - CE

JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO:02871441359  
DE ARAUJO:02871441359

Assinado digitalmente por JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO:02871441359  
DN: CN=JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO, OU=Secretaria Municipal de Planejamento, OU=Videconferencia, OU=27848734020181, OU=AC SIngularID Múltiplo,  
CN=JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO:02871441359  
Serial: 83, série 0, data de emissão 2025.11.11 10:20:00  
Localização: na localização da assinatura aqui  
Fonte: Reader Versão 10.0.0

**JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO**

Engenheiro Civil

RNP nº 0619845287



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezesete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, ISS E LEVANTAMENTOS PRELIMINARES

Eu, **JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO**, engenheiro civil, RNP nº 0619845287, como orçamentista do projeto de acima referenciado, declaro que foram utilizados os encargos sociais vigentes tanto para mão de obra horista quanto para mão de obra mensalista no SINAPI, data base **06/2025**, **SEM desoneração**.

Declaramos para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS deste tipo de obra corresponde à **40%**, com a respectiva alíquota de **5%**.

Declaramos também, para os devidos fins, que o regime de contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi **SEM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Declaramos também que foram inseridos no Transferegov os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada tais como geológicos, geotécnicos, hidrológicos, batimétricos, topográficos, sociais, ambientais e cadastrais que deram suporte aos projetos.

Guaiúba/CE, 25 de novembro de 2025

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital  
por IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Guaiúba - CE

JOSE RIBAMAR ALVES  
DE ARAUJO:02871441359

Assinado digitalmente por JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:  
02871441359  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,  
ou=Videoconferencia, ou=27848734000191, ou=AC\_SingularID  
Multiple, cn=JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441359  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO**

Engenheiro Civil

RNP nº 0619845287



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezessete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

### DECLARAÇÃO PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

Declaramos, através desta, que este Município pretende realizar o processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para execução do empreendimento acima referenciado conforme segue:

Indicação das submetas que serão licitadas separadamente		Serão licitadas em conjunto (meta única)
Legislação Adotada		Lei nº 14.133/2021
Forma de Execução		Execução Indireta
Utilizará Pregão?		( ) Sim / ( X ) Não
Regime de Execução		Empreitada por Preço Global
Preço Sigiloso?		Não

Guaiúba/CE, 11 de novembro de 2025

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por  
IZABELLA MARIA FERNANDES  
DA SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Guaiúba - CE



fnde

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezesete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO NA RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997**

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada no objeto do termo de compromisso acima referenciado é dispensada de licenciamento ambiental, uma vez que não faz parte do rol de atividades ou empreendimento sujeitos ao licenciamento ambiental - Anexo I Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997.

Declaramos também que o empreendimento/atividade é de pequeno porte, possui baixo potencial poluidor/degradador e que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

Guaiúba/CE, 11 de novembro de 2025

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por  
IZABELLA MARIA FERNANDES  
DA SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Guaiúba - CE

JOSE RIBAMAR ALVES  
DE ARAUJO:02871441359

Assinado digitalmente por JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441359  
DN: cn=JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO, ou=Secretaria de  
Planejamento e Gestão, ou=Prefeitura Municipal, ou=GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ou=CE

**JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO**

Engenheiro Civil

RNP nº 0619845287



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezesete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

### **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA**

A Prefeitura Municipal de **GUAÍÚBA/CE**, por meio de seu representante legal declara, para os devidos fins de direito, que **possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais** para a execução e fiscalização da obra de engenharia referente ao Termo de Compromisso nº **979440/2025**, Operação nº 1101747-25, celebrado no âmbito da 2ª Etapa de Seleção do Novo PAC, cujo objeto é a **Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezesete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2**.

Informamos que os servidores responsáveis pelo acompanhamento técnico da execução e fiscalização do referido contrato são:

- **Eng. Civil José Ribamar Alves de Araújo**  
RNP nº 0619845287
- **Arq. Raphael dos Santos Silva**  
Cau sob nº A130767-3

Declaramos, ainda, que esta declaração **não se confunde com a ART/RRT de fiscalização**, sendo emitida para fins de atendimento às exigências normativas de comprovação de capacidade técnica do Tomador para execução e fiscalização do objeto pactuado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para que surta os efeitos legais cabíveis.

Guaiúba/CE, 11 de novembro de 2025

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por  
IZABELLA MARIA FERNANDES  
DA SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Guaiúba - CE



FNDE

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Proponente:** CNPJ 12.359.535/0001-32 - MUNICIPIO DE GUAÍÚBA (CE)

**Programa:** 2629820250006 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

**Nº do Contrato:** 979440/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezesete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2.

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

A Prefeitura Municipal de **GUAÍÚBA/CE**, por meio de sua Secretária Municipal de Obras declara, para os devidos fins de direito, que a **Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Dezesete de Março, Guaiuba/CE - FNDE - Creche Tipo 2**, objeto do Termo de Compromisso nº **979440/2025**, Operação nº **1101747-25**, celebrado via 2ª Etapa de Seleção do Novo PAC, consiste em **serviço comum de engenharia**.

Esclarecemos que se trata de obra padronizada, sem complexidade técnica singular, com especificações usuais no mercado de construção civil e que **não requerem elaboração de soluções inovadoras, especiais ou complexas**, estando plenamente enquadrada como serviço comum de engenharia, conforme diretrizes normativas aplicáveis.

Declaramos ainda que foram observadas todas as determinações legais e regulamentares vigentes quanto à classificação, planejamento e futura execução do referido objeto.

Guaiúba/CE, 11 de novembro de 2025

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por  
IZABELLA MARIA FERNANDES  
DA SILVA:96940573372

**IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Guaiúba - CE

JOSE RIBAMAR ALVES  
DE ARAUJO:02871441359

Assinado eletronicamente por JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441359  
DN: CN=, OU=CPBrasil, O=Certificado Digital PF AL, OU=Requerentes,  
C=BR, OU=CPBrasil, OU=CPBrasil, CN=JOSE RIBAMAR ALVES DE  
ARAUJO:02871441359  
#MIME: E-mail e não o nome do documento  
#Criado por: sua instalação de assinatura eiq  
#Post Release Versão: 10.0.0

**JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO**

Engenheiro Civil

RNP nº 0619845287